

RECURSO INTERPOSTO POR LEANDRO PURCINO DE ALMEIDA APENAS PARA AFASTAR AS SANÇÕES DE MULTA E INELEGIBILIDADE, MANTENDO A PENA DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA, DESIGNANDO O DOUTOR MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA PARA A LAVRATURA DO V. ACÓRDÃO, EM VIRTUDE DO TÉRMINO DE BIÊNIO DO EMINENTE RELATOR, DOUTOR HELIMAR PINTO, E DETERMINANDO A REPUBLICAÇÃO INTEGRAL DO V. ACÓRDÃO.

SALA DAS SESSÕES, 21 de janeiro de 2019.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUIZ FEDERAL MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA, RELATOR DESIGNADO

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 48/2019

PROCESSO PA Nº 36-84.2018.6.08.0000 - CLASSE 26ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 8.084/2018)

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.

Recorrente: Diogo Sartori Gomes de Oliveira.

ADVOGADOS: Dr. Evandro de Castro Bastos - OAB: 5696-D/ES e Outros.

Recorrente: Henrique Jorge Arraes de Castro.

ADVOGADOS: Dr. Evandro de Castro Bastos - OAB: 5696-D/ES e Outros

Recorrente: Mirian de Almeida Cassa.

ADVOGADOS: Dr. Evandro de Castro Bastos - OAB: 5696-D/ES e Outros.

RELATORA: JUÍZA DE DIREITO MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE.

EMENTA:

RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 116, INCISOS I, II e III e, 117, INCISO XV, DA LEI Nº 8.112/90 – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. CONSIDERADA APENAS A AFRONTA AO ART. 117, INCISO XV – APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR ADVERTÊNCIA. RECURSO PROVIDO.

1. Por não vislumbrar má fé na conduta dos recorrentes e, diante da ausência de anotação negativa na ficha funcional dos referidos servidores e, ainda, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, substituição da pena de suspensão por uma advertência.

2. Recurso provido.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da eminente Relatora.

SALA DAS SESSÕES, 04 de fevereiro de 2019.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

JUÍZA DE DIREITO MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE, RELATORA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 41, DE 05/02/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4891/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº

87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora **Letícia Rezende Baião**, Técnica Judiciária, apto à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 40, DE 05/02/2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4890/2010, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Bruno de Faria Gama**, Analista Judiciário, apto à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº. 31/2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Encontro de Secretários de Tecnologia da Informação, que será realizado no Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 12/02/2019

DATA DE SAÍDA: 14/02/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **SANDRO MERÇON DA SILVA** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 1.205,90

Vitória, ES, 08 de fevereiro de 2019.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 30/2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

II DESENVOLVE JE - EXPERIÊNCIAS COMPARTILHADAS EM GESTÃO DE PESSOAS, que será realizado no TRE/SC

DESTINO: Florianópolis - SC

DATA DE CHEGADA: 26/03/2019

DATA DE SAÍDA: 30/03/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **LEONARDO PENEDO PREZOTTI** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 2.004,54

NOME: **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA** CARGO/FUNÇÃO: CJ-3 VALOR: R\$ 2.004,54